



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
Campus Curitiba II – FAP  
Lei Estadual nº 13.283/2001  
CURITIBA - PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – MPT

Estabelece normas para orientar os procedimentos para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso Bacharelado em Música Popular da UNESPAR – Campus Curitiba II – FAP.

### REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

#### BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR

##### CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Artigo 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, constitui uma componente curricular sendo requisito parcial obrigatório para a integralização do Bacharelado em Música Popular.

§ 1º. O TCC é um trabalho individual resultante da elaboração de um projeto de pesquisa acadêmica original desenvolvido em um processo orientado por professores formalmente constituídos para tal.

§ 2º. O TCC tem coordenação geral de um/a professor do Colegiado de Música Popular, eleito/a por este mesmo Colegiado, responsável pela operacionalização e acompanhamento das atividades discentes e docentes relativas ao TCC.

§ 3º. O TCC deve ser organizado conforme as normas técnicas adotadas pela instituição; deve observar o diálogo com as linhas de pesquisa do campo da música e priorizar as ênfases ofertadas pelo Curso de Música Popular.

§ 4º. O TCC será realizado em duas séries do Curso de Música Popular, sob orientação do/a professor/a orientador/a: a partir do 5º (quinto) semestre deverá ser desenvolvido o projeto de pesquisa; a partir do 6º semestre o projeto poderá ser executado na forma de pesquisa.

§ 5º O TCC admite duas modalidades de realização, devendo o aluno optar por uma delas. Sobre as modalidades de TCC, considera-se:

Inciso I. TCC - MONOGRAFIA: doravante denominada TCC-M, consiste em um trabalho monográfico que deve conter a definição de objeto, fundamentação teórica, metodologia, análise e resultados, além de demais elementos pertinentes à elaboração da pesquisa científica, com os quais

deve demonstrar o domínio de conceitos, processos e reflexões no plano teórico ou teórico-prático da pesquisa musical.

Inciso II. TCC - PESQUISA ARTÍSTICA COM MEMORIAL DESCRITIVO, doravante denominada TCC-PA: consiste em uma pesquisa artística e/ou prática acompanhada do memorial que descreve o processo desenvolvido durante a elaboração da pesquisa. O TCC-PA é constituído por uma obra artística fruto de criação composicional e/ou estudo das práticas interpretativas do campo musical que, em qualquer um dos casos, deve ser acompanhada de seu respectivo memorial descritivo. O memorial descritivo poderá ser organizado e desenvolvido conforme as necessidades específicas da pesquisa artística musical e as características fundamentais da linha de pesquisa em Música a qual está vinculado, atendendo a três diretrizes fundamentais quanto ao seu conteúdo: a) contextualização do objeto pesquisado; b) diálogo teórico fundamentado e reflexivo; c) descrição reflexiva do processo de trabalho. A obra artística elaborada é o produto resultante do processo de pesquisa descrito no memorial.

## **CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E PRAZOS**

### **Artigo 2º. ORGANIZAÇÃO E PRAZOS**

§ 6º O tempo total de elaboração do TCC será de quatro semestres, devendo ser iniciado a partir do quinto semestre letivo do curso, com suporte das disciplinas Seminário de Pesquisa em Música I e II e acompanhamento do docente orientador do projeto que será definido ao início do sexto semestre.

§ 7º O docente orientador do TCC deverá ser definido e formalizado até a primeira metade do quinto semestre. Sua atuação será articulada ao trabalho desenvolvido nas disciplinas do eixo de Pesquisa, a saber Metodologia da Pesquisa, Pesquisa em Música e Seminário de Pesquisa em Música.

§ 8º O projeto de TCC será elaborado durante o quinto semestre e seu desenvolvimento como pesquisa poderá ser realizado do sexto ao oitavo semestres do curso.

## **CAPÍTULO III - AVALIAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DO TCC**

Artigo 3º. A avaliação consistirá no CUMPRIMENTO com APROVAÇÃO em três etapas, realizadas em momentos diferentes: 1 - BANCA DE PROJETO DE TCC; 2 - BANCA DE TCC; 3 - APRESENTAÇÃO ORAL NO SEMINÁRIO DE PESQUISA DO CURSO DE MÚSICA POPULAR.

§ 9º. Sobre a BANCA DE PROJETO DE TCC: Ao final do 6º semestre, em chamada com data a ser definida e publicada pela Coordenação de TCC, o PROJETO DE TCC deve ser submetido, pelo Portal de Eventos Científicos da UNESPAR, para avaliação de dois pareceristas indicados pelo orientador do TCC, que emitirão parecer de APROVADO ou APROVADO COM RESTRIÇÕES ou REPROVADO. No caso de dois pareceres por APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES haverá indicação de correções que deverão ser realizadas. No caso de um parecer por APROVAÇÃO ou APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES e um segundo parecer de REPROVAÇÃO, o PROJETO DE TCC será encaminhado a um terceiro parecerista, indicado pelo orientador e em acordo com a Coordenação de TCC. Caso o resultado do terceiro parecer seja pela REPROVAÇÃO, NÃO CABE RECURSO por parte do graduando e seu orientador, sendo necessário REFAZER o PROJETO DE TCC e submetê-lo em nova chamada. Todo o processo será mediado pela Coordenação de TCC.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
Campus Curitiba II – FAP  
Lei Estadual nº 13.283/2001  
CURITIBA - PARANÁ

§ 10º. Sobre a BANCA DE TCC: a partir do 7º semestre, em data a ser definida e publicada pela Coordenação de TCC, o TCC será submetido, pelo Portal de Eventos Científicos da UNESPAR. Para submissão o TCC deverá ter autorização do orientador. Em caso de não submissão no prazo previsto, ou não autorização do orientador, o trabalho passa a contar com novo prazo, devendo ser submetido no semestre seguinte, conforme o calendário específico. Os trabalhos inscritos no prazo serão submetidos à avaliação de dois pareceristas, indicados pelo orientador do TCC, que emitirão uma avaliação APROVADO, APROVADO COM RESTRIÇÕES ou REPROVADO. No caso de dois pareceres por APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES haverá indicação de correções que deverão ser realizadas. No caso de um parecer por APROVAÇÃO OU APROVAÇÃO COM RESTRIÇÕES e um segundo parecer de REPROVAÇÃO, o TCC será encaminhado a um terceiro parecerista, indicado pelo orientador e em acordo com a Coordenação de TCC. Caso o resultado do terceiro parecer seja pela REPROVAÇÃO, NÃO CABE RECURSO por parte do graduando e seu orientador devendo o trabalho ser reformulado e re-apresentado à banca conforme o calendário do semestre seguinte. Todo o processo será mediado pela Coordenação de TCC. A APROVAÇÃO da BANCA DE TCC constitui o cumprimento dois terços do processo do TCC.

Inciso I Observe-se Na modalidade TCC - PESQUISA ARTÍSTICA COM MEMORIAL DESCRITIVO, a obra artística deve ter sido executada e registrada em áudio e/ou vídeo e no memorial descritivo deverá constar o *link* da hospedagem do registro, bem como a certificação da realização prática emitida pelo/a orientador/a do TCC.

§ 12º. Sobre a APRESENTAÇÃO ORAL NO SEMINÁRIO DE PESQUISA DO CURSO DE MÚSICA POPULAR: após entrega da versão final para avaliação da banca, o TCC será apresentado em evento público de difusão de pesquisa, denominado SEMINÁRIO DE PESQUISA DO CURSO DE MÚSICA POPULAR. A apresentação no Seminário de Pesquisa tem caráter obrigatório e avaliativo, compondo um terço da nota final do TCC.

Inciso I. A APRESENTAÇÃO ORAL constitui-se em comunicação de trabalho científico, com duração de 10 a 20 minutos, conforme definição da organização do SEMINÁRIO DE PESQUISA DO CURSO DE MÚSICA POPULAR.

### Artigo 3º. ENTREGA VERSÃO DO TCC PARA A BANCA DE DEFESA E DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL

§ 13º A entrega da *versão do TCC para a banca de defesa* e da *versão final do TCC*, com as correções indicadas pelos pareceristas e acatadas pelo/a professor/a orientador/a, deverá ocorrer no prazo determinado pela Coordenação do TCC, de acordo com o calendário do TCC e o Calendário Acadêmico do Campus II.

Parágrafo Único: a entrega da *versão do TCC para a banca de defesa*, nas modalidades supracitadas, e dentro do prazo estabelecido pelo Calendário do TCC, deverá ser realizada pela submissão de arquivo em formato WORD pelo Portal de Eventos Científicos da UNESPAR, com anuência expressa do professor orientador. No caso da modalidade TCC - PESQUISA ARTÍSTICA COM MEMORIAL DESCRITIVO, deve ser enviado também o *link* da hospedagem do áudio (MP3, WAV, AIFF ou outro formato a ser comunicado) ou vídeo (MP4, WMV, AVI ou outro formato a ser comunicado) em destaque na apresentação do texto.

§ 14º A entrega da VERSÃO FINAL deve ocorrer, em uma das modalidades supracitadas, impressas, acompanhadas da DECLARAÇÃO de apresentação pública da composição ou performance, emitida



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
Campus Curitiba II – FAP  
Lei Estadual nº 13.283/2001  
CURITIBA - PARANÁ

pela Coordenação do TCC, e em mídia digital com o texto. No caso da modalidade TCC - PESQUISA ARTÍSTICA COM MEMORIAL DESCRITIVO, a conjuntamente, a versão final deve conter os arquivos de áudio e/ou vídeo da obra dentro do prazo estabelecido pelo Calendário do TCC.

§ 15º Quanto à apresentação formal da versão final do TCC:

Inciso I - Os TCCs APROVADOS deverão ser depositados em versão final, encadernado em capa dura de cor preta com letras douradas, conforme diretrizes da Biblioteca da UNESPAR/Campus de Curitiba II e conforme as demais Normas Técnicas (ABNT) adotadas pela Instituição.

Inciso II – Na mesma condição do **Inciso I**, na modalidade de TCC - PESQUISA ARTÍSTICA COM MEMORIAL DESCRITIVO, a obra deve ser gravada em disco digital (CD ou DVD) com os documentos de áudio (formato AIFF, SDII ou WAV ou outro formato a ser comunicado) ou vídeo (formato WMV, MP4 ou outro formato a ser comunicado) acompanhados de arquivos de texto contendo uma breve descrição da obra e instruções técnicas para sua escuta, quando for o caso.

Inciso III – A autorização de entrega da versão final do TCC realizada pelo professor orientador finaliza o processo de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso. Em caso de não autorização de entrega, o graduando deverá proceder às correções para nova submissão, observando o Calendário de TCC. Não há ampliação do prazo para execução das correções.

Inciso IV – Os TCCs defendidos que não forem corrigidos ou que forem corrigidos, mas não forem entregues até o final prazo de entrega da versão final serão considerados INCONCLUSOS. Nesses casos, o TCC deverá ser novamente submetido à banca conforme o calendário do semestre seguinte.

Inciso V – Os TCCs APROVADOS serão entregues à biblioteca, pela Coordenação de TCC, apenas se tiverem anuência do/a professor/a orientador/a do projeto para depósito.

Inciso VI - Casos omissos deverão ser avaliados pelo Coordenação de TCC e encaminhados para análise do Colegiado de Curso e posterior aplicação das decisões pela Coordenação de TCC.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
Campus Curitiba II – FAP  
Lei Estadual nº 13.283/2001  
CURITIBA - PARANÁ

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
CAMPUS DE CURITIBA II - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ  
CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DOCENTE AO PROJETO DE TCC - ACEITE

De comum acordo quanto ao cumprimento das normativas que regem a realização do TCC do Curso de Bacharelado em Música Popular, o/a professor/a ..... declara e comunica à Coordenação de TCC o aceite para orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do/a graduando/a .....

O título provisório é do trabalho é .....

Atenciosamente,

Assinatura do/a Orientador/a: .....

Assinatura do/a Graduando/a: .....

Data: ..... de ..... de 201....

Assinatura do/a Coordenador/a de TCC e data em que recebeu o documento:

....., Curitiba, ..... de ..... de .....



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
Campus Curitiba II – FAP  
Lei Estadual nº 13.283/2001  
CURITIBA - PARANÁ

ANEXO II

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
VERSÃO PARA BANCA DE DEFESA

Autorizo a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso denominado  
.....  
....., de  
autoria do/a graduando/a .....,  
para envio aos/às docentes que compõem a banca de defesa do referido TCC.

Assinatura do/a docente: .....

O/a graduando/a declara estar ciente que não poderá fazer alterações no conteúdo da versão do TCC para a banca de defesa após assinatura deste documento pelo/a orientador/a.

Assinatura do/a docente: .....

Curitiba, ..... de ..... de .....



ANEXO III

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
VERSÃO FINAL / DEPÓSITO

Após a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso Bacharelado em Música Popular,  
intitulado.....  
.....,  
de autoria do/a acadêmico/a ..... , foi  
constatado que a versão final ..... (completar com: “cumpre” ou “não  
cumpre”) com a execução das exigências realizadas pela banca de avaliadores/as, conforme consta na  
Ata de Defesa de TCC. Assim, eu, ....., professor/a orientador/a  
deste TCC, ..... (completar com: “autorizo” ou “não autorizo”) a entrega da  
VERSÃO FINAL do texto. Conforme avaliação da banca de defesa do referido trabalho, o texto  
..... (completar com "deverá" ou "não deverá") ser depositado na Biblioteca da  
Instituição, respeitando o formato deliberado para tal.

Assinatura do/a professor/a orientador/a: .....

Curitiba, ..... de ..... de 20.....